



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

PUBLICADO SITE EM: 22 DE MARÇO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 8.065/24
DE 15 DE MARÇO DE 2024**

= Prorrogar o prazo para a posse da candidata Sra. **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA – RG nº 47.xxx.992-x**, nomeada através da Portaria nº 8.063/24 para o cargo de Operário, em virtude de estar de Licença Maternidade, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 1197/2024.

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, as candidatas abaixo delineadas, habilitadas no Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de provimento efetivo de Operário – Referência 01 junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 14/03/2024:

= **THAIS APARECIDA JAQUES DA SILVA – RG nº 50.xxx.820-x, CPF nº 452.xxx.528-xx e PIS/PASEP nº 166xxxxxx49**, aprovada em 64º lugar;

= **MICHELI LOURENÇO – RG nº 54.xxx.855-x, CPF nº 480.xxx.588-xx e PIS/PASEP nº 165xxxxxx97**, aprovada em 65º lugar.

= Conceder à Servidora Sra. **CELIA APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO**, a Sexta Parte do seu piso salarial, de acordo com o Artigo 66 – Inciso XII da Lei Municipal nº 2.272/10, atualizada pela Lei Municipal nº 2.378/11, a partir de 07/03/2024, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 1206/2024.

**PORTARIA Nº 8.066/24
DE 15 DE MARÇO DE 2024**

= Enquadrar o Servidor Sr. **CLAUDEMIR DOMINGUES NAVARRO**, em conformidade com o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, alterada pela Lei Municipal nº 3.275/23 de 22/12/2023, passando a receber 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação, a partir de 12/03/2024.

= Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas, de conformidade com os Requerimentos protocolados:

SERVIDOR (A)	A PARTIR DE	PROTOCOLO Nº
GABRIELA RIBEIRO CAETANO	01/03/2024	442/2024
CAMILA CRISTINA FREITAS TOLENTINO	01/03/2024	792/2024
DAIANE APARECIDA BOLOGNANI	01/03/2024	970/2024
YAGO BATISTA LIMA	01/03/2024	1070/2024
POLLYANA FRAVETTO DE OLIVEIRA	11/03/2024	1227/2024

PORTARIA Nº 8.067/24
DE 15 DE MARÇO DE 2.024

= **Nomear** os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse no cargo de Agente de Monitoria Escolar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 15/03/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANNA EVELYN DA SILVA	60º
KEMILI ALVES DE OLIVEIRA	61º
RENATA SATIKO FURUKAWA NASCIMENTO	63º
CATIANE PRISCILA TEIXEIRA	64º
SANDRA BRAZ DE SANTANA	65º
PAMILA DE JESUS IZIDORO	66º
KAREN DAIANE MUSSIO ANDRADE	67º
LUANI DAVID DE PAULA	68º
VICTORIA MARIA FIAIS DE CARVALHO GUIRAU PARRA	69º
LETICIA MAYUMI OKADA	70º
EZEQUIEL ALVES RODRIGUES	71º
RAYARA TINAME LINS	72º
VICTOR HUGO XAVIER PEREIRA	73º

= **Nomear** a candidata Sra. **EUNICE PESSOA DA COSTA**, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, classificada em 66º lugar, para tomar posse no cargo de Operário, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 15/03/2024.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **SONIA MARIA FUJIWARA**, referente ao quinquênio de 24/01/2011 a 23/01/2016, a partir de 18/03/2024.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Servidora Sra. **MARIA INES OLIVEROS - RG nº 22.xxx.629-x, CPF nº 118.xxx.008-xx e PIS/PASEP nº 120xxxxxx22**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, que se encontrava com seu Contrato de Trabalho suspenso desde 18/03/2019, por ocasião da sua Aposentadoria por Invalidez junto ao INSS, a partir de 16/03/2024.

PORTARIA Nº 8.068/24
DE 18 DE MARÇO DE 2.024

= Suspender as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **LUCIA TEZUKA SHIDA**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, objeto da Portaria nº 8.041/24, a partir de 14/03/2024, devendo descansar os 10 (dez) dias remanescentes em época oportuna.

= Admitir o Sr. **FERNANDO CAVALCANTE ARAUJO - RG nº 41.xxx.925-x, CPF nº 401.xxx.878-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx42**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos – Referência 27, a partir de 18/03/2024.

= Designar a Servidora Sra. **SIMONE ODA** para, a partir de 01/03/2024, responder pela Função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Unidade Escolar, com a percepção de 30% (trinta por cento) de Gratificação de Suporte Pedagógico, de conformidade com a Lei Municipal nº 2272/2010.

= Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos servidores Públicos Municipais de Bastos aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/03/2024:

= **RAFAEL MATEUS DA COSTA DOS SANTOS**, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 729/2024;

= **ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 948/2024.

PORTARIA Nº 8.069/24
DE 18 DE MARÇO DE 2.024

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Bastos, a Servidora Sra. **ADELIA FRUTUOSO DE LIMA AGUIAR – RG nº 23.xxx.748-x, CPF nº 127.xxx.548-xx e PIS/PASEP nº 121xxxxxx19**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, em virtude da vacância do cargo por ocasião da Aposentaria junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 69 e Artigo 72 da Lei Municipal nº 870/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipal de Bastos, bem como, o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 8.070/24
DE 19 DE MARÇO DE 2.024

= Nomear a candidata Sra. **SUELI ALVARES EVANGELISTA**, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, classificada em 74º lugar, para tomar posse no cargo de Agente de Monitoria Escolar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 19/03/2024.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, as servidoras abaixo delineadas, que vinham ocupando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/03/2024, em virtude do término do Contrato:

= **CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS RIBAMAR - RG nº 27.xxx.918-x, CPF nº 217.xxx.728-xx e PIS/PASEP nº 122xxxxxx51;**

= **JAMIELEE MORAES ROCHA - RG nº 54.xxx.939-x, CPF nº 539.xxx.038-xx e PIS/PASEP nº 213xxxxxx59;**

= **JENI RODRIGUES SOARES - RG nº 25.xxx.026-x, CPF nº 153.xxx.038-xx e PIS/PASEP nº 121xxxxxx87;**

= **LAIANE ROCHA SILVA - RG nº 60.xxx.049-x, CPF nº 504.xxx.818-xx e PIS/PASEP nº 209xxxxxx83;**

= **MAYARA ANGELICA DA CRUZ - RG nº 59.xxx.412-x, CPF nº 537.xxx.688-xx e PIS/PASEP nº 163xxxxxx38;**

= **ROSANGELA DA SILVA FURLAN - RG nº 43.xxx.453-x, CPF nº 382.xxx.538-xx e PIS/PASEP nº 201xxxxxx35;**

= **TACIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA SANTOS** - RG nº 62.xxx.810-x, CPF nº 441.xxx.438-xx e PIS/PASEP nº 270xxxxxx20.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **JESSICA ALINE DOS SANTOS RIBEIRO** - RG nº 40.xxx.142-x, CPF nº 365.xxx.888-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/03/2024.

= Remover a Servidora Sra. **NAILA TALINE MORAES DO PRADO** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 8.071/24
DE 20 DE MARÇO DE 2.024

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Relatório de Auditoria Interna nº 03/24 da Secretaria Municipal de Saúde e Despacho nº 358/2024/SMNJ/Procuradoria, referentes a convocação de vacinas, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PORTARIA Nº 8.072/24
DE 20 DE MARÇO DE 2.024

CONSIDERANDO que a empresa Pestana Distribuidora Ltda foi vencedora do certame licitatório de Papel Higiênico no Pregão Eletrônico nº 230/22 e Ata de Registro de Preços nº 30/22 – Processo LC/GOVBR 3312/2023;

CONSIDERANDO que em data de 01/12/23 a empresa recebeu o Empenho da Municipalidade de nº 7849/2023 com a responsabilidade de efetuar a entrega dos produtos;

CONSIDERANDO que a Chefe do Setor de Cozinha comunicou que os produtos não foram recebidos, mesmo tendo a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos encaminhado à empresa a Notificação nº 1081/23 em 29/12/23 para a entrega dentro do prazo de 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO que a empresa mesmo tendo sido notificada não promoveu a entrega do produto bem como não apresentou defesa, causando transtornos à administração pública que ficou impossibilitada de adquirir o material;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, opinando pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços e pela aplicação das sanções previstas no Ítem 1.9 da Ata de Registro de Preços, (multa de 10%), bem como o impedimento de contratar com o Município por um período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar à empresa PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.551.711/0001-61, estabelecida

na Rua Duque de Caxias nº 730, no Município de Bilac, Estado de São Paulo, nos termos do Ítem 1.9 da Ata de Registro de Preços nº 30/2022 – Processo LC/GOVBR 3312/2023- Pregão Eletrônico nº 230/2023 – Multa de 10% (dez por cento) e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos da Cláusula 1.9 da Ata de Registro de Preços, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços; e impedimento de contatar com o Município pelo período de 12 (doze) meses, comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa;

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

=====
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. Francisco Carlos Binhardi - Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.